



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 135 / 11

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO,
ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA OSTEOPOROSE NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Birigui a Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Controle da Osteoporose, que será na segunda quinzena do mês de outubro, de cada ano.

Art. 2º O Programa de Prevenção e Controle da Osteoporose tem como diretrizes:

I – desenvolver ações fundamentais na prevenção e detecção contínua da osteoporose;

II – Assistir a pessoa acometida da osteoporose, com amparo médico, psicológico e social;

III – estimular, por meio de campanhas anuais, a realização de exames especializados na detecção de osteoporose;

IV – estimular o acesso aos exames complementares para detecção precoce de osteoporose;

V – promover o debate da doença juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de osteoporose;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VI – realizar campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é a Osteoporose suas formas de prevenção;

VII – promover campanhas educativas que visem ao esclarecimento da população sobre os cuidados a serem tomados na prevenção de osteoporose;

VIII – apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico voltado para a prevenção, o enfrentamento e o controle de osteoporose dos problemas a ele relacionados, assim como a formação permanente dos trabalhadores da rede de serviços de saúde.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 31 de outubro de 2011.

VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Emerge nesse contexto o dever de orientar e educar a população, uma vez que a saúde é entendida como complexo de condições físicas, mentais e sociais. Daí decorre a indissociabilidade entre saúde e direitos individuais, considerando-se que a saúde é direito vinculado a outras garantias igualmente inscritas no rol dos direitos individuais.

Considerada um grave problema de saúde pública, a osteoporose é uma das mais importantes doenças associadas ao envelhecimento. De acordo com estudos, a incidência em mulheres mostra que as fraturas osteoporóticas são quatro vezes mais comum que as doenças coronarianas, sete vezes mais que os AVC (Acidente Vascular Cerebral) e oito vezes mais que o câncer de mama. Atualmente, a osteoporose acomete mais de 20 milhões de brasileiros, particularmente mulheres após a menopausa e homens a partir dos 60 anos.

A grande preocupação das duas maiores autoridades médicas do país, a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e a Sociedade Brasileira de Otologia (SOB), são os tombos sofridos pelos idosos. O problema social gerado por esses incidentes é tão grave, que essas entidades estão trabalhando unidas, desde o último dia 27 de setembro, em uma campanha de informação chamada: Campanha de Prevenção a Quedas na Terceira Idade.

Segundo os médicos, os principais motivos dessas quedas estão nas “armadilhas” do próprio ambiente doméstico: casas com piso irregular, tapetes, fios no meio do caminho, escadas sem corrimão, ambiente mal iluminado, e outros, são responsáveis por grande parte das internações e mortes - de forma direta ou indireta - na terceira idade. O ortopedista Amirton Correia de Sá, médico do Hospital Regional Darcy Vargas, de Rio Bonito, diz que “com o passar do tempo a osteoporose acomete qualquer pessoa”. Para ele, a doença é a principal



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

causa das fraturas em idosos e a melhor maneira de evitá-la é com a prática de exercício físico. A osteoporose é uma doença que fragiliza os ossos, por isso, é importante desde cedo a prática de exercícios físicos, um hábito que deve ser praticado durante toda a vida. A osteoporose é responsável pela grande incidência das fraturas nos idosos, principalmente as fraturas de colo de fêmur, achatamento de vértebras, traumas menores e em algumas ocasiões até fraturas espontâneas que acontecem após o menor esforço.

São razões que nos levaram a apresentar a presente proposição e para ela postular a compreensão e o voto favorável de nossos Doutos Pares para a matéria.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 31 de outubro de 2011.

VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.